

PROJETO DE LEI N° 1.630 / 2015

ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O auxílio-alimentação instituído pela Lei nº 1.483, de 30/06/2014, para os servidores da Câmara Municipal de Rio Pomba, passa a vigorar com o valor de R\$218,62 (duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), mediante a aplicação do percentual de 9,31% (nove inteiros e trinta e um centésimos por cento).

Art. 2º O percentual citado no art. 1º se refere à variação do índice do INPC apurado pelo IBGE em junho de 2015, relativo ao acumulado nos doze meses anteriores, em conformidade com o art. 7º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.483/2014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º (primeiro) de julho de 2015.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de julho de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES
Vice-Presidente

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

- Projeto de Lei nº 1.630/2015

J u s t i f i c a t i v a :

O objetivo desta proposição é atualizar o valor do auxílio-alimentação instituído para os servidores da Câmara Municipal de Rio Pomba através da Lei nº 1.483/2014, como previsto em seu art. 7º, § 2º.

O valor do auxílio-alimentação passa de R\$200,00 para R\$218,62.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de julho de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES
Vice-Presidente

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário